



LEI nº 407/ 2006

De 28 de Agosto de 2006

Dispõe sobre a denominação de rua e  
da outras providencias,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, faço saber  
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua: **CARMELO GOMES DE SOUZA**, a área que compreende o Lote de Terreno nº **09**, da Quadra **G1**, com o Lote de Terreno nº **01**, da Quadra **F1**- de frente com o Lote de Terreno nº **01** da Quadra nº **-F1-A**, ao Lote de terreno nº **-09**, da Quadra **G-01** frente com a Quatro **G01- A**, do Loteamento **CIDADE BALNEÁRIO NOVO MUNDO**, neste Distrito.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde, através do Núcleo Administrativo de Jacumã, fazer a identificação da Rua de que trata o Artigo anterior, objeto deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Aluísio Vinagre Régis  
Prefeito